

Resolução nº : 14230/99
Protocolo nº : 277535/99
Origem : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente